



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 19/2026/UFPR/R/PROPG/SAE

Convocatória para rodada adicional para destinação de cotas de bolsa para Mestrado Profissional não implementadas no âmbito do Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS

1 - Motivo

Considerando a existência de cotas de bolsas de Mestrado Profissional não implementadas no âmbito do Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS;

Considerando que o Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS prevê a possibilidade de realocação de bolsas não distribuídas e a realização de rodadas adicionais para submissão de propostas, visando à completa distribuição das cotas disponíveis;

Considerando que o Convênio PD&I nº 444/2024, decorrente do Projeto nº M&D2024281000004 - Ações para o Desenvolvimento da Pós-graduação na UFPR: Programa Institucional do Estado do Paraná, permanece vigente até 27 de fevereiro de 2028;

Considerando a necessidade de assegurar a plena execução dos recursos públicos disponibilizados pela Fundação Araucária, observados os limites da vigência do convênio;

Fica aberta a presente rodada adicional para redistribuição das cotas de bolsas de Mestrado Profissional não implementadas.

As cotas eventualmente concedidas nesta rodada adicional terão sua implementação limitada ao período remanescente de vigência do Convênio PD&I nº 444/2024, observadas as normas da Fundação Araucária, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais requisitos aplicáveis.

2 - Método da Consulta

Considerando o edital em questão e a distribuição original de cotas para Programas de Pós-graduação Profissionais poderão submeter proposta para utilização de cotas aqueles PPGs Profissionais aprovados no edital em questão.

3 - Método para seleção de proposta de utilização de cotas

As propostas serão analisadas e priorizadas de acordo com os seguintes critérios, observados sucessivamente:

I - existência de processo seletivo interno para indicação de beneficiários;

II - disponibilidade para implementação imediata da bolsa;

III - não ter recebido cotas adicionais durante o período de participação no Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS;

IV - ocupação integral das cotas originalmente atribuídas no Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS;

V - ordem de classificação obtida pelo PPG no Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS.

4 - Formalização de proposta de ocupação de cota(s)

O PPG interessado deverá utilizar o processo SEI originalmente utilizado para participação no Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS. No processo SEI em questão o PPG deverá inserir despacho

de candidatura informando:

- Número de discente(s) apto(s) a receber bolsa no âmbito do Convênio PD&I 444/2024.
- Descrição do processo seletivo interno conduzido pelo PPG para indicação de beneficiários;
- período previsto para implementação da(s) bolsa(s), observado o limite da vigência do Convênio PD&I nº 444/2024.

5 - Prazos para envio de proposta de utilização de cota(s)

O PPG interessado deverá formalizar até o dia 28/07/2026 o envio de sua proposta de acordo com os temas indicados no item 4 desta consulta.

6 - Divulgação de resultado

Os PPGs que formalizarem proposta para esta consulta receberão **despacho contendo o resultado da análise da proposta e, quando couber, a confirmação da disponibilidade da cota** no mesmo processo SEI utilizado para participação desta consulta. Este resultado será publicado também na página da PROPG que contém informações sobre o Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS.

7 - Considerações finais

A presente convocatória constitui procedimento complementar de redistribuição de cotas remanescentes, nos termos do Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS, não alterando os critérios de classificação originalmente estabelecidos naquele certame.

Os casos omissos serão decididos pela PROPG/CPGSS, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições do Edital nº 06/2024 - PRPPG/CPGSS, do Convênio PD&I nº 444/2024 e da legislação aplicável.

Curitiba, 21 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CARINA DE ARAUJO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU - PROPG/CPGSS**, em 24/07/2026, às 01:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9033706** e o código CRC **FA97E241**.